



GUIA DO CONSELHEIRO

**CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CTCS**

Controladoria-Geral do
Distrito Federal



Índice

Apresentação

O que é um conselho de política pública?

Paridade

Capítulo I - O CTCS

Finalidade e competência

Composição e presidência

Atribuições dos conselheiros

Perda da representação institucional ou do mandato

Reuniões

Grupos de trabalho e votações

Transparência e base jurídica

Capítulo II - Transparência

Transparência

Lei de Acesso à Informação

Transparência passiva

Informações sigilosas

Recursos

Transparência ativa

Índice de transparência - ITA

Portal da transparência do DF

Dados Abertos

Índice

Capítulo III - Controle Social

Controle social

Prêmio essencial

Educação fiscal encena

Site controle social

Controle social na prática

Audiências públicas

Conferências de políticas públicas

Capítulo IV - Controladoria-Geral

Controladoria-Geral do DF

A estrutura da CGDF

Apresentação



Este guia foi criado para explicar de maneira simples o papel do Conselheiro Distrital de Transparência e Controle Social e quais são suas responsabilidades.

Oferece informações importantes sobre as atividades realizadas pelo Conselho de Transparência e Controle Social – CTCS e as regras de funcionamento, para potencializar a atuação do Conselheiro, na busca do aperfeiçoamento da transparência e do fortalecimento do controle social.

As informações estão divididas em quatro capítulos para melhor organização do conteúdo:

- I - Regras de funcionamento
- II - Transparência
- III - Controle Social
- IV - Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF



O que é um conselho de política pública?



A Constituição Federal de 1988 apresentou importantes modificações das políticas públicas, trazendo diversas formas participativas de gestão e controle em áreas como: saúde, educação, assistência social, políticas urbanas, meio ambiente, entre outras.

Esse novo modelo permite que os cidadãos se integrem à gestão administrativa e participem da formulação, planejamento e controle das políticas públicas, seja individualmente, por organizações da sociedade civil, e também, pela participação nos conselhos de políticas públicas, que **são espaços de articulação entre governo e sociedade**.

Geralmente os conselhos possuem função consultiva, mas também podem desempenhar, funções de fiscalização, mobilização ou deliberação.

Tipos de funções

- **Consultiva:** emissão de opiniões e sugestões.
- **Fiscalizadora:** acompanhamento e controle dos atos praticados pelos governantes.
- **Mobilizadora:** incentivo à participação popular na gestão pública. Além disso, contribui para elaboração e divulgação de maneiras de informar à sociedade sobre as políticas públicas.
- **Deliberativa:** quando os conselhos têm a atribuição de decidir sobre as estratégias, ações e políticas públicas.

Todas as funções devem ser exercidas no limite dos assuntos de atuação de cada conselho.

Paridade



Em geral, a composição dos conselhos é orientada pelo princípio da paridade, de forma a garantir a representação de diferentes segmentos sociais e equilibrar numericamente os representantes.

Na maioria dos casos, essa divisão é feita em metades iguais:



Governo



**Sociedade
Civil**

Em outros casos, a divisão pode ser tripartite:



Governo



Empresários



Trabalhadores



CAPÍTULO I

O CTCS

**CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CTCS**

Controladoria-Geral do
Distrito Federal



Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal - CTCS



O Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal – CTCS é um órgão de função consultiva, vinculado à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF.



Finalidade

Aperfeiçoar a transparência, o controle social e o acesso à informação pública no Distrito Federal.

Competências

Quanto à de transparência

- Elaborar e sugerir diretrizes da política de transparência da gestão de recursos públicos;
- Recomendar projetos e ações prioritárias da política de transparência da gestão de recursos públicos;
- Acompanhar a efetividade das ações de transparência;
- Realizar estudos e estabelecer estratégias que fundamentem propostas administrativas e legislativas para maximizar a transparência da gestão pública.

Quanto ao Controle Social

- Atuar em parceria com a sociedade civil organizada para o aprimoramento do controle social no Distrito Federal;
- Propor procedimentos para melhoria do controle social e a integração das ações de incremento da transparência.

As ações poderão ser implementadas pela CGDF ou pelos demais órgãos e entidades do Poder Executivo do DF.



Composição e presidência



O CTCS é composto por 16 conselheiros, entre representantes do Poder Executivo e da sociedade civil organizada.

Representantes da sociedade

Conselho Regional de Administração - CRA/DF

Conselho Regional de Contabilidade - CRC/DF

Conselho Regional de Economia - CORECON/DF

Federação das Indústrias - FIBRA/DF

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo -
FECOMÉRCIO/DF

Instituto Péricles de Políticas Públicas - IP3

Observatório Social de Brasília - OS Brasília

Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/DF

Representantes do Governo

Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF

Casa Civil do Distrito Federal - CACI

Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal -
IPEDF/CODEPLAN

Secretaria de Comunicação - SECOM

Secretaria de Governo - SEGOV

Secretaria de Estado de Economia - SEEC

Presidente: Controlador-Geral do Distrito Federal

Presidente substituto: Controlador-Geral Adjunto

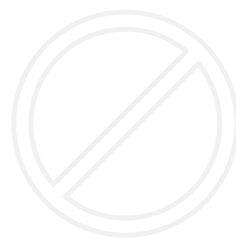
Atribuições dos conselheiros

- Comparecer às reuniões;
***A pontualidade é importante para o bom funcionamento do CTCS.**
 - Participar de atividades que for designado, como grupo de trabalho ou plenário;
 - Manifestar-se a respeito das matérias em discussão;
 - Sugerir matérias em pauta;
 - Sugerir a participação de convidados;
***O convidado deve atuar na área de interesse do assunto em pauta.**
- Podem ser convidados:
- Representantes de órgãos ou entidades públicas,
 - Organizações e
 - Pessoas da sociedade civil.
- Representar o CTCS em atos públicos ou desempenhar outras incumbências quando atribuídas pelo Plenário ou pelo Presidente;
 - Solicitar informações, providências e esclarecimentos à Controladoria-Geral por meio da Secretaria Executiva.

Nos casos de impedimentos do conselheiro titular, o suplente o substituirá desempenhando as mesmas atribuições.

Vedações

É vedada qualquer manifestação político-partidária nas atividades do CTCS.



Perda da representação institucional ou do mandato

Os representantes do Poder Executivo, podem perder a representação institucional de conselheiro. Assim como, os representantes da sociedade civil, podem perder o mandato. Ambos pelos seguintes motivos:

- Pedido pessoal;
- Desligamento do órgão ou entidade do Poder Público ou da sociedade civil representada no colegiado;
- Conduta incompatível com a dignidade da função;
- Condenação em sentença transitada em julgado por crime ou contravenção penal; e
- Ausência injustificada a três reuniões ordinárias consecutivas ou seis alternadas a cada mandato.

As ausências devem ser comunicadas e as comprovações enviadas à Secretaria Executiva do CTCS

Não são consideradas ausências:

- Período de férias regulamentares;
- Viagens a serviço e licenças previstas em lei;
- Serviços obrigatórios por lei.



Reuniões



- As reuniões ordinárias são mensais e convocadas pelo Presidente.
- O calendário anual é pré-aprovado pelo plenário, e sempre que possível, as reuniões seguem as datas definidas.
- Caso apareça matéria que justifique, poderão ser convocadas reuniões extraordinárias por iniciativa do Presidente ou de um terço dos membros do CTCS, ou seja, seis membros.

Para abertura dos trabalhos é necessária a quantidade mínima de um terço do total de membros.



- Será enviada previamente, a pauta da reunião que indicará:
 - Os assuntos a serem discutidos;
 - As pessoas ou instituições convidadas; e
 - As minutas das resoluções a serem aprovadas, quando for o caso.
- As reuniões serão públicas, sempre que possível, transmitidas pela internet.
- A Secretaria Executiva organizará as reuniões e registrará memória sucinta das reuniões.

Em caso de dúvidas, sugestões ou ausências entre em contato com a Controladoria-Geral por meio da Secretaria Executiva do CTCS.



Grupos de trabalho



Podem ser criados para realizar estudos, discussões e propor medidas específicas de temas relacionados as competências do CTCS.

Os Grupos de trabalho são temporários e criados por proposta do Presidente ou de, no mínimo, um terço de seus membros.

Votações

- Os conselheiros titulares têm direito a voto.
- As votações serão abertas.

Para aprovação das deliberações é necessário o voto da maioria simples de seus membros, ou seja, de metade dos membros mais um.



- Nos casos de empate, caberá ao Presidente o voto de desempate, além do seu voto ordinário.
- O resultado constará em memória de reunião, com indicação do número de votos favoráveis, contrários, abstenções e ausências. Porém, o conselheiro poderá solicitar que o seu voto conste em memória de reunião.



Transparência

A data e o local da realização das reuniões ordinárias e extraordinárias, memórias das reuniões, resoluções e outros documentos referentes ao CTCS são publicados na página própria no sítio oficial da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Página do
CTCS



Base Jurídica



Decreto nº 42.323, de 22 de julho de 2021

Institui o Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal e dá outras providências.

Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011

Dispõe sobre a participação de servidor, empregado público ou membro da sociedade nos órgãos de deliberação coletiva da administração direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018

Regulamenta o art. 8º da Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, que dispõe sobre regras referentes à organização e ao funcionamento dos órgãos de deliberação coletiva da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e dá outras providências.

Resolução nº 01, de 08 de junho de 2022

Aprova o Regimento Interno do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal.



21	0.18	0.15	1,754,000	0.01	-0.01	-50.00	0.0000
51	0.39	0.38	290,100	0.03	-0.03	-50.00	0.0030
21	0.16	0.15	2,465,400	0.51	-0.49	-49.00	0.0020
04	0.03	0.03	79,400	0.54	-0.46	-46.00	0.0000

CAPÍTULO II

TRANSPARÊNCIA

**CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CTCS**

Controladoria-Geral do
Distrito Federal



Transparência



A transparência pública é fundamental para promover a eficiência das instituições governamentais, além de ser um dos pilares da nossa democracia.

Aqui estão algumas razões que destacam a sua importância:

■ **Prestação de Contas**

Por meio da transparência a sociedade pode ter acesso aos resultados da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial do Governo.

■ **Prevenção à Corrupção**

Tornando as ações do governo passíveis de acompanhamento público, a transparência contribui para a inibição de práticas irregulares.

■ **Construção de Confiança**

Quando as informações são abertas e acessíveis, os cidadãos se sentem mais informados e confiantes nas decisões e ações do governo.

■ **Engajamento Cívico**

Pessoas informadas estão mais dispostas a participarem de processos democráticos e contribuir para o desenvolvimento de políticas públicas.

■ **Eficiência Administrativa**

Por meio da transparência, as práticas ineficazes ou ineficientes podem ser identificadas e corrigidas mais rapidamente. Os dados transparentes também ajudam na alocação eficiente de recursos.

■ **Inovação e Desenvolvimento**

A transparência pode estimular a inovação e o desenvolvimento, permitindo que o setor privado e a sociedade civil tenham acesso a informações que podem ser utilizadas para identificar oportunidades de investimento, pesquisa e desenvolvimento.

■ **Resposta a Emergências e Crises**

Em situações de emergência ou crise, a transparência é crucial para comunicar informações rapidamente e manter a confiança pública.

Em resumo, a transparência pública é essencial para construir e manter sociedades sólidas e democráticas, colocando o poder nas mãos dos cidadãos, promovendo a eficiência governamental e a criação de um ambiente no qual a confiança e a responsabilidade são valores fundamentais.

Por essas razões, o Governo do Distrito Federal tem se empenhado para o desenvolvimento, manutenção e inovação de ferramentas, projetos e processos que garantam que as informações públicas estejam à disposição da população.

Portanto, como uma das finalidades do CTCS é aperfeiçoar a transparência pública no Distrito Federal, é importante que os conselheiros estejam atentos aos instrumentos e discussões sobre o tema, para proposições e contribuições de melhorias.

Conheça os instrumentos e ferramentas de transparência disponibilizados pelo GDF à toda sociedade.





Acesso à Informação



Lei de Acesso à Informação - LAI

O acesso a informações produzidas e armazenadas pelo Estado é um direito fundamental do cidadão, garantido pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela LAI.

- **Lei Federal nº 12.527, de 2011**
- **Lei Distrital nº 4.990, de 2012**



Garantir o acesso a informações públicas é fundamental para a consolidação da democracia e para as ações de prevenção da corrupção, fortalecendo o controle social.

A promulgação da LAI foi um grande avanço para a democracia Brasileira e representa uma quebra de paradigma na Administração Pública.

Autoridade de monitoramento da LAI

Todos os órgãos do GDF devem designar a sua autoridade de monitoramento, responsável por zelar pelo cumprimento da LAI.

Modalidades de transparência

Para garantir o acesso amplo às informações públicas, a LAI apresenta duas modalidades de transparência:

- Transparência passiva
- Transparência ativa

A regra é o acesso e o sigilo a exceção!



Acesso à Informação



Transparência Passiva

Quando a sociedade solicita
informação ao Governo.

A LAI garante que qualquer pessoa, física ou jurídica, solicite informações aos órgãos do GDF, que têm o prazo de **20 dias** para resposta. Esse prazo pode ser prorrogado por mais 10 dias, mediante justificativa.

Para registrar pedidos de acesso à informação o GDF disponibiliza a Plataforma Participa DF (participa.df.gov.br), que unifica os serviços de acesso à informação e de ouvidoria.



Os pedidos de acesso à informação também podem ser registrados presencialmente no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, que funciona nas ouvidorias dos órgãos.

Não é preciso apresentar justificativa para o pedido, basta se identificar e dizer de forma clara e objetiva qual é a informação desejada.

Só não pode ser disponibilizada informação protegida por algum sigilo. Nesse caso, os órgãos precisam informar qual é a lei que garante o sigilo da informação solicitada.

Informações sigilosas

As informações sigilosas devem ser protegidas pelos órgãos e não podem ser disponibilizadas. São elas:

- Informações pessoais;
- Informações protegidas por legislação específica, como sigilo bancário, fiscal, empresarial, segredo de justiça, etc;
- Informações classificadas em grau de sigilo, cuja divulgação indiscriminada pode colocar em risco a segurança da sociedade ou do Estado. Por isso, apesar de públicas, o acesso a elas deve ser restringido por um determinado tempo.

A LAI prevê que informações que podem trazer risco à segurança da sociedade ou do Estado podem ser classificadas como:

- Reservada: sigilo de 5 anos;
- Secretas: sigilo de 15 anos;
- Ultrassecetas: sigilo de 25 anos.



Decreto Distrital
nº 35.382/2014

Para dar transparência à classificação de informações, os órgãos e entidades do Poder Executivo Distrital devem divulgar, anualmente, a relação de informações classificadas e desclassificadas em seus sites.



Recursos



E se o órgão não responder o pedido de acesso à informação?

Nesse caso, pode ser registrada uma reclamação ao órgão e, se não for respondida, a reclamação pode ser apresentada à CGDF.

O Participa DF registra, de forma automática, reclamação por omissão de resposta, tanto para os órgãos como para a CGDF.

E se a resposta não for adequada?

Caso a resposta do órgão não seja satisfatória, poderá ser registrado recurso, no prazo de 10 (dez) dias, às seguintes instâncias:

- 1ª Instância: chefe imediato de quem deu a resposta;
- 2ª Instância: à autoridade máxima do órgão ou entidade;
- 3ª Instância: à Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Relatórios de transparência passiva

Na Página de Acesso à Informação do Portal da Transparência do Distrito Federal podem ser encontrados os relatórios de transparência passiva, com dados estatísticos dos pedidos encaminhados a todos os órgãos do Governo do Distrito Federal.

Além disso, a base de dados da transparência passiva é disponibilizada no Portal de Dados Abertos, com atualização mensal





Acesso à Informação

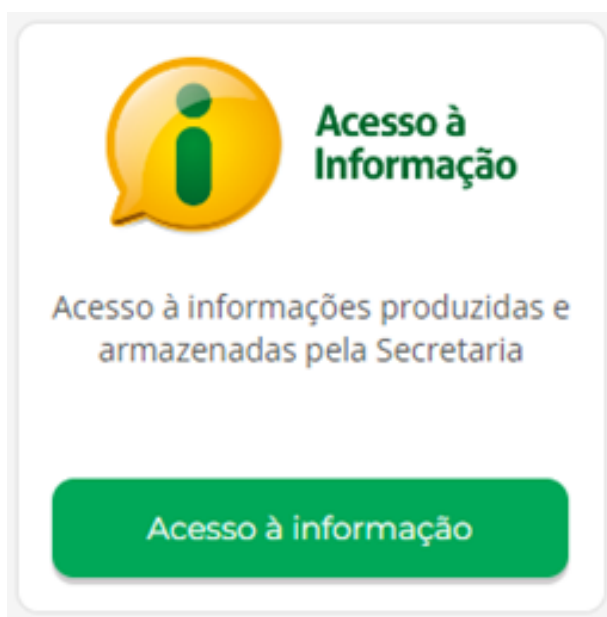


Transparência Ativa

Informações disponibilizadas na internet para acesso público.

A transparência ativa trata das informações de interesse coletivo ou geral que os órgãos e entidades do Poder Executivo do Governo do Distrito Federal devem disponibilizar em seus sítios oficiais, independentemente de requerimento.

Para padronizar a publicação desses dados, foi criada uma seção específica denominada “Acesso à informação” nos sites de cada órgão e entidade do GDF para divulgação das informações mínimas previstas na LAI Distrital.



Nessa seção devem ser divulgadas as seguintes informações:

- Estrutura, ou seja, as unidades administrativas que compõem o órgão ou entidade, relacionadas hierarquicamente;
- Base jurídica, que é o conjunto das principais legislações, normativos e regulamentos que disciplinam suas atividades;
- Organograma, apresentação gráfica da estrutura hierárquica;
- Competências, são as atribuições do órgão ou entidade;
- Responsáveis pelas principais unidades com minicurrículo;
- Ações e programas;
- Contratos e convênios na íntegra, licitações;
- Informações classificadas e desclassificadas;
- Servidores;
- Diárias e passagens;
- Responsáveis pelo SIC e pela Ouvidoria

Com intuito de apresentar de forma mais simplificada e orientar os órgãos sobre a disponibilização das informações exigidas pela LAI, a Controladoria-Geral elaborou o [**Guia de Transparência**](#)

Índice de Transparência - ITA

Para fomentar a cultura de transparência no GDF, a Controladoria-Geral estabeleceu, em 2015, o Índice de Transparência (ITA), que busca avaliar o grau de cumprimento da LAI pelos órgãos.

Atualmente o índice avalia a transparência ativa e a transparência passiva, elaborando um *ranking* com os resultados finais dos órgãos.



Portal da Transparência do Distrito Federal



PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA
DO DISTRITO FEDERAL
www.transparencia.df.gov.br

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF estabelece que as contas públicas devem ser amplamente divulgadas, determinando que o governo informe quanto arrecadou e como gastou o dinheiro arrecadado, em tempo real, na internet.

Para a divulgação dessas informações a CGDF desenvolveu e mantém o Portal da Transparência.

Ferramenta de participação da sociedade no acompanhamento da aplicação do dinheiro público.

Além das receitas e despesas, o Portal apresenta a remuneração dos servidores, os contratos, convênios, licitações, beneficiários de programas sociais, prestação de contas, bens móveis e imóveis, e muitas outras informações importantes sobre a aplicação dos recursos públicos.

Para acessar o Portal não é necessário qualquer tipo de identificação ou senha, sendo permitido a qualquer pessoa navegar livremente, visualizar, consultar e exportar os dados disponibilizados.

A CGDF recebe as informações e dados dos órgãos, organiza e disponibiliza no Portal.

A periodicidade de envio e de atualização dos dados depende do tema tratado e pode ser consultada na aba **[“Sobre o Portal”](#)**.

Dados Abertos



“Dados são abertos quando qualquer pessoa pode livremente usá-los, reutilizá-los e redistribuí-los, estando sujeito a, no máximo, a exigência de creditar a sua autoria e compartilhar pela mesma licença”.

Open Knowledge Foundation – OKF



O Portal de Dados Abertos do Distrito Federal é a ferramenta disponibilizada pelo governo para que todos possam encontrar e utilizar os dados e as informações públicas sobre diversos temas em formato bruto e aberto.

www.dados.df.gov.br

O portal tem o objetivo de disponibilizar o maior número de dados e informações possível. Como por exemplo, dados da saúde, do sistema de transporte, de segurança pública, indicadores de educação, gastos governamentais, dentre outros.

O Tribunal de Contas da União apresenta 5 razões para que as organizações públicas invistam em iniciativas de abertura de dados governamentais:

1. Transparência na gestão pública;
2. Contribuição da sociedade com serviços inovadores ao cidadão;
3. Aprimoramento na qualidade dos dados governamentais;
4. Viabilização de novos negócios;
5. Obrigatoriedade por lei.





CAPÍTULO III

CONTROLE SOCIAL

**CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CTCS**

Controladoria-Geral do
Distrito Federal



Controle Social



O controle social é o controle exercido pela sociedade sobre o Governo. A maior parte do dinheiro do Governo vem dos impostos e taxas que são pagos pela sociedade. Esse dinheiro é público, é da população, é seu, é nosso.

A Constituição Federal permite que você verifique se a administração pública está utilizando esse dinheiro de forma correta, sendo parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades.

O controle da administração pública é de fundamental importância para a prevenção de fraudes e desperdício de dinheiro público, trazendo benefícios para toda a sociedade.

Existem 3 tipos de controle da administração pública, que têm a mesma importância e que se complementam. São eles:

■ Controle Interno

É controle realizado pela administração pública sobre suas próprias atividades. No Governo do Distrito Federal ele é realizado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, por meio de auditorias e inspeções.

■ Controle Externo

É quando um poder fiscaliza o outro. Como por exemplo o controle realizado pela Câmara Legislativa, com o auxílio do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF sobre as ações do GDF.

■ Controle Social

É acompanhamento e a fiscalização da administração pública realizada pela sociedade.

Principais projetos de Controle Social da CGDF

Prêmio Essencial



O Prêmio Essencial de Controle Social, promovido pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, visa fomentar o exercício do controle social, disseminando conhecimento e estimulando os estudantes universitários a debaterem o tema.

Por meio do prêmio, a CGDF visa levar aos estudantes a compreensão do controle social por meio da capacitação, estimulando a produção de conhecimento voltado ao exercício da cidadania, ampliando a compreensão sobre o acompanhamento e fiscalização de políticas públicas de forma ativa.

Educação Fiscal Encena

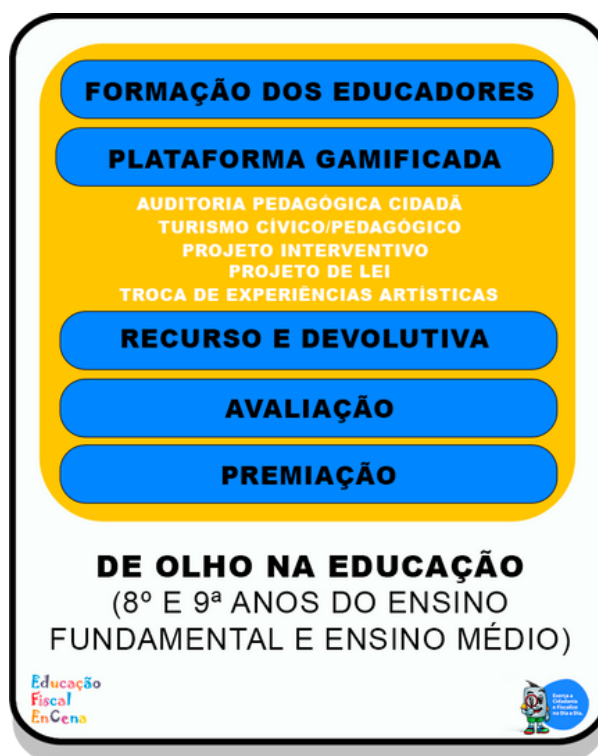
O projeto Controladoria na Escola surgiu em 2016, em 10 escolas públicas de ensino fundamental e médio do DF. As ações propostas, desde o início, buscavam provocar nos estudantes a reflexão e a ação. A principal delas era a auditoria cívica na escola, na qual os estudantes, a partir de uma metodologia proposta, observaram e registraram a situação da escola. Com os registros na mão foi redigido um relatório que apontava os problemas encontrados e os principais desafios.



A reflexão que seguiu foi como a escola poderia enfrentar os problemas identificados. Com essa experiência os alunos agiram de forma coletiva e perceberam que podem ser protagonistas de transformações e aperfeiçoamentos na execução das Políticas Públicas, ampliaram seu olhar para além das reclamações usuais.

Em 2019, o projeto passou a ser chamado de “De Olho na Educação” e em 2021 passou a integrar o projeto “Educação Fiscal Encena”, do Grupo de Educação Fiscal do Distrito Federal, do qual a CGDF faz parte.

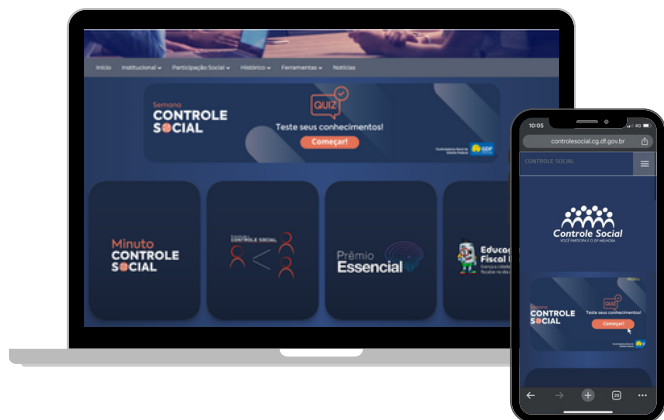
Por meio do projeto, os alunos são capacitados para acompanhar, fiscalizar e ajudar na formulação de soluções para os problemas encontrados na escola, após a realização de uma auditoria cívico-pedagógica, uma rica experiência prática da essência do controle social no contexto em que fazem parte.



Desse modo, o Educação Fiscal EnCena tem o propósito de desenvolver conteúdo fiscal e de controle social de forma lúdico-pedagógica, por meio de aplicativo gamificado, integrando mídias digitais, produção audiovisual e uso de metodologias ativas para gerenciamento dos processos de ensino e de aprendizagem.

Site do Controle Social

www.controlesocial.cg.df.gov.br



O site do Controle Social foi desenvolvido com o objetivo de instrumentalizar a sociedade para o acompanhamento da aplicação dos recursos públicos, promovendo o conhecimento das principais ferramentas de transparência, apresentando vídeos educativos, assim como os projetos promovidos pela Controladoria-Geral do DF.

Minuto Controle Social

O projeto consiste na edição de vídeos educativos curtos, a fim de contribuir para a capacitação da sociedade para o exercício do controle social.

Os vídeos apresentam de forma simples, conceitos e principais ferramentas de transparência e participação social, disponibilizadas pelo Governo do Distrito Federal, tais como:

- Portal da Transparência
- Lei de Acesso à Informação
- Participa-DF
- Portal de Dados Abertos



Controle Social na prática



Você está exercendo o controle social individualmente quando, por exemplo, acompanha a qualidade de uma obra perto da sua casa, quando registra uma reclamação sobre uma quadra esportiva pública que não está em boas condições, sobre um buraco na pista, sobre a falta de acessibilidade de alguma calçada, sobre a falta de iluminação pública em algum lugar, sobre a qualidade da merenda da escola do seu filho, sobre atraso dos ônibus, etc.

São situações do dia-a-dia que quando comunicadas ao Governo podem ajudar a melhorar a qualidade dos serviços públicos, beneficiando toda a sociedade.

Você pode também colaborar ou participar de uma organização da sociedade civil que trabalha com controle social.

O CONECTE-SE, é um espaço onde a Controladoria-Geral da União disponibiliza uma relação de organizações da sociedade civil que realizam algum tipo incidência em políticas públicas, seja na execução de atividades com finalidade pública, acompanhamento de ações governamentais, pesquisas, entre outras ações.

[CONECTE-SE](#)



Além disso você pode participar de audiências e conferências públicas ou fazer parte de algum Conselho de Políticas Públicas.

Audiências Públicas



A audiência pública é um espaço para apresentação e debate de temas que podem gerar impactos na sociedade. É uma reunião pública, transparente e de ampla discussão entres os vários setores da sociedade e as autoridades públicas.

Por meio das audiências públicas é garantido ao cidadão o direito de ser ouvido e o direito de opinar a respeito dos assuntos que interessam à coletividade.

As Audiências Públicas podem ocorrer durante quaisquer processos de elaboração e aprovação de leis, projetos e políticas públicas, ou ainda para prestação de contas, tanto por parte do poder Executivo como do Legislativo ou do Ministério Público.

A divulgação prévia, a localização adequada e a garantia do direito à informação compreensível e ao direito de voz são pressupostos para a garantia do direito de participação.

Por isso, ao realizar a Audiência, o órgão público deve ficar atento para que todos os grupos possam ter acesso ao local e às informações necessárias.

Conferências de Políticas Públicas

As Conferências de Políticas Públicas são instrumentos da democracia contemporânea que conjugam a participação de representantes do governo e da sociedade civil nas discussões e deliberações de um determinado tema.

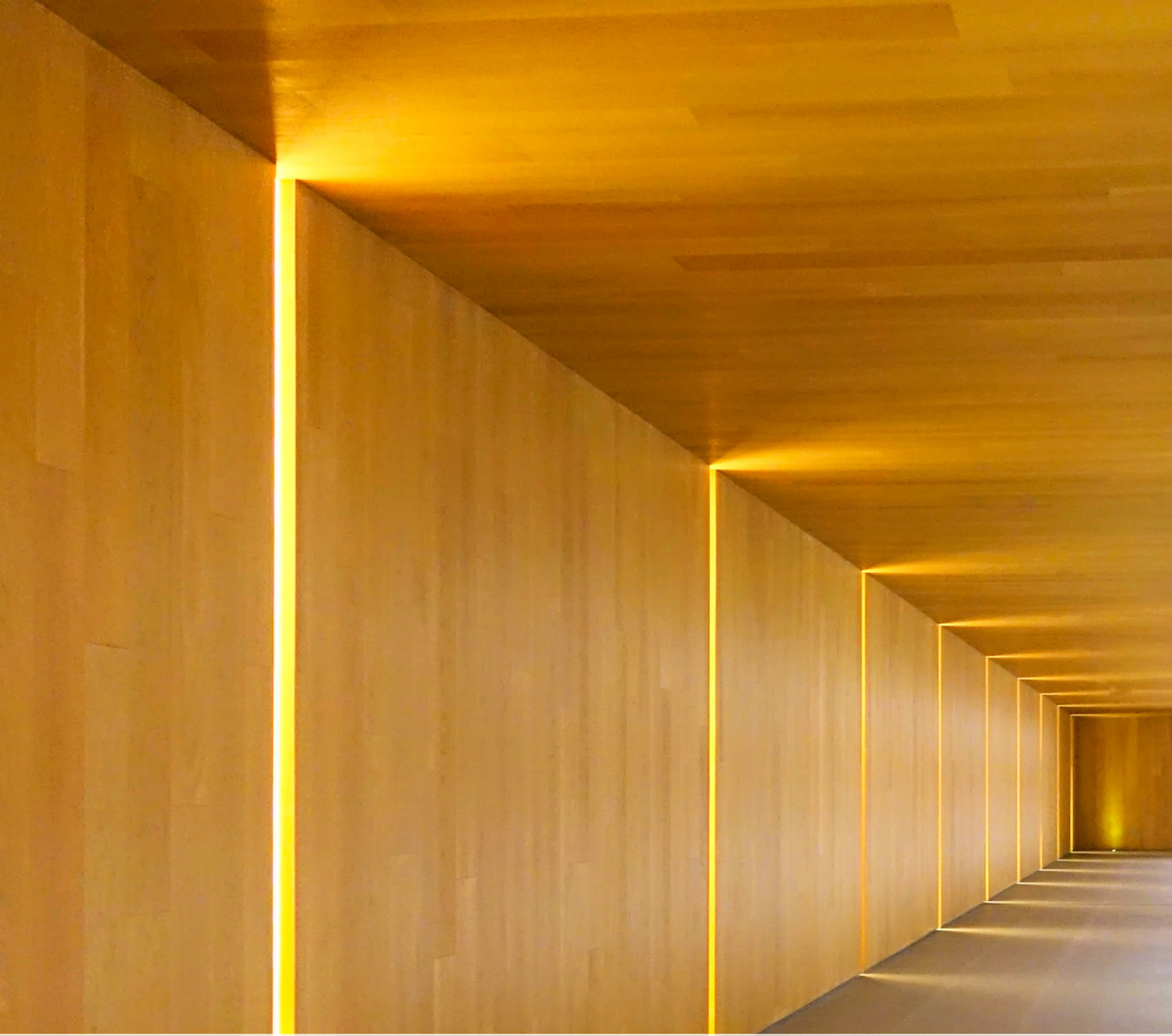


A reunião e articulação entre diferentes atores garantem a legitimidade das suas resoluções e o caráter democrático necessário a este espaço do sistema político brasileiro.

Uma conferência pode ter objetivos específicos ligados a alguma área como meio ambiente, habitação, educação, saúde e etc., e podem ser realizadas nas diferentes esferas de poder: municipal, estadual, distrital ou federal.

Elas mantêm, no entanto, algumas características comuns. Destacamos quatro principais:

- Discutir e deliberar sobre Conselhos
- Avaliar e propor instrumentos de participação social
- Definir princípios e diretrizes das políticas setoriais do tema em questão
- Dar voto e voz a vários seguimentos que compõem a sociedade



CAPÍTULO IV

CONTROLADORIA- GERAL

CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CTCS

Controladoria-Geral do
Distrito Federal



Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF



À Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, órgão especializado e central do sistema de controle interno, superior do sistema de correição e de gestão de ouvidoria, compete:

- Assegurar a boa e regular aplicação dos recursos públicos;
- Coordenar o sistema de controle interno do DF;
- Promover a transparência dos atos de gestão pública e dos dados relativos ao patrimônio público no DF;
- Promover as ações de incentivo à realização do controle social da gestão pública e de prevenção e combate à corrupção, desvios e improbidade administrativa;
- Coordenar as ações correcionais no âmbito do Poder Executivo;
- Coordenar as ações do Sistema de Gestão de Ouvidoria do DF; e,
- Coordenar projetos e ações de governança e compliance.

Missão

Promover a melhoria da gestão pública e combater a corrupção, com participação da sociedade.

Visão

Ser órgão permanente e de excelência no controle e no aprimoramento da gestão pública.

Valores

Excelência, inclusão, inovação, integridade e transparência.



A estrutura da CGDF

1. Gabinete – GAB

É composto pela Controladoria-Geral Adjunta, pela Chefia de Gabinete, que auxiliam na tomada de decisões, e pelas Assessorias:



■ Jurídico-Legislativa (AJL)

Auxilia nos assuntos de natureza jurídica, legislativa e correcional.

■ Comunicação Social (ASCOM)

Promove a comunicação e divulgação institucional.

■ Gestão Estratégica e Projetos (AGEP)

Coordena as atividades voltadas ao planejamento e à gestão estratégica institucional.

■ Relações Institucionais (ARIN)

Coordena a gestão do relacionamento institucional, das parcerias estratégicas, das representações e dos eventos.

■ Apoio aos Julgamentos (ASAPJ)

Assiste o Secretário de Estado Controlador-Geral no exercício da delegação, efetivada pelo Governador do Distrito Federal, para julgamento de processos administrativos disciplinares.

■ Segurança Institucional (ASSEG)

Responsável pela segurança pessoal do Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal. Atua na prevenção e gerenciamento de ocorrências que atentem contra a estabilidade institucional. Subsidia a tomada de decisão do Secretário de Estado Controlador-Geral em relação às atividades de inteligência.

1. Ouvidoria-Geral – OGDF

As Ouvidorias do Governo do Distrito Federal são o espaço de comunicação entre o cidadão e o Governo. Assim, trabalham para garantir a participação popular e a transparência, e auxiliar na eficiência da prestação dos serviços públicos.

A Ouvidoria-Geral é responsável por coordenar, supervisionar o Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal (SIGO/DF), que compreende as secretarias, administrações e demais entidades do GDF.

2. Subcontroladoria de Controle Interno – SUBCI

Tem a responsabilidade de realizar as ações de controle interno no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, por meio de auditorias e inspeções que resultam na análise e fiscalização de ações e programas de governo.

3. Subcontroladoria de Correição Administrativa - SUCOR

Atua como órgão central de correição no combate à impunidade, com o controle da probidade administrativa e com ações de disseminação das normas disciplinares, e de apuração de irregularidades e de desvios de recursos públicos visando à recuperação do dano causado ao Erário do Distrito Federal.

4. Subcontroladoria de Gestão Interna – SUBGI

Executa, setorialmente, as atividades de gestão de pessoas, orçamento e finanças, contratos, logística, administração de material, patrimônio, comunicação administrativa e arquivo.

5. Subcontroladoria de Governança e Compliance – SUGOV

É responsável por assessorar o Controlador-Geral do Distrito Federal na implementação das diretrizes de governança e compliance, no âmbito do Distrito Federal, visando garantir o fomento e a disseminação das melhores práticas para a Administração Pública, de forma contínua e progressiva.

6. Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SUBTI

Tem a função de desenvolver, sustentar e evoluir os sistemas computacionais utilizados pelos cidadãos, além dos sistemas utilizados como apoio para as atividades da Controladoria-Geral. Exerce importante papel institucional, prestando suporte às áreas finalísticas, apoiando as áreas intermediárias da CGDF e fomentando a integração e parceria com outros órgãos.

7. Subcontroladoria de Transparência e Controle Social – SUBTC

Tem a função de formular, incentivar e implementar políticas, programas, projetos, planos e ações voltadas ao incremento da abertura de dados governamentais, da transparência, do acesso à informação e do fomento ao controle social, por meio de órgãos e entidades do Distrito Federal.

É responsável pela gestão do [Portal da Transparência do Distrito Federal](#) e pelo monitoramento da aplicação da Lei de Acesso à Informação pelos órgãos do GDF.



Controladoria-Geral do
Distrito Federal

